



REGULAMENTO DA MOSTRA DE TECNOLOGIAS SOCIAIS DO I ENEXTIF

O presente documento estabelece as normas, diretrizes e eixos temáticos para a participação na **Mostra de Tecnologias Sociais**, ação integrante do **I Encontro Nordestino de Extensão dos Institutos Federais (I ENEXTIF)**, no âmbito do **CONNEPI**.

1. DO OBJETIVO E FILOSOFIA DA MOSTRA

Art. 1º - A Mostra de Tecnologias Sociais configura-se como uma vitrine viva e dinâmica da Extensão em movimento. O seu propósito principal é conectar as soluções e conhecimentos gerados pelas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica com as demandas reais da sociedade civil e do setor produtivo da Região Nordeste.

Art. 2º - Entende-se por Tecnologia Social todo o produto, protótipo, processo, metodologia, aplicativo ou técnica de caráter inovador que tenha sido desenvolvido junto à comunidade, que responda a um desafio social concreto e que possua alto potencial de reaplicabilidade com o objetivo principal de resolver problemáticas sociais, gerar inclusão, melhorar condições de existência e influenciar a geração de políticas públicas.

2. DAS ÁREAS TEMÁTICAS DA EXTENSÃO

Art. 3º - No ato da submissão, a equipe deverá obrigatoriamente classificar a sua Tecnologia Social em uma das **8 (oito) Áreas Temáticas da Extensão**, alinhadas à Política Nacional de Extensão Universitária e em acordo com o Fórum dos(as) Pró-Reitores(as) de Extensão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - FORPROEXT, descritos a seguir:

ÁREA TEMÁTICA	ESCOPO E FOCO DAS TECNOLOGIAS SOCIAIS
1. Comunicação	Sistemas, plataformas, metodologias de rádio comunitária, mídias digitais inclusivas e processos de democratização da informação e do diálogo social.
2. Cultura	Tecnologias voltadas à preservação do patrimônio histórico material ou imaterial; fomento a manifestações artísticas locais, memória cultural e autonomia de povos tradicionais e indígenas.
3. Direitos Humanos e Justiça	Soluções para a defesa de direitos humanos, metodologias de resolução de conflitos, acessibilidade para PCDs, igualdade de gênero, igualdade étnico-racial, proteção aos idosos e proteção a outros grupos em situação de vulnerabilidade social.
4. Educação	Metodologias pedagógicas inovadoras, softwares educativos de código aberto, materiais didáticos adaptados, robótica educacional de baixo custo e ações de apoio à EJA.
5. Meio Ambiente	Tecnologias de convivência com o semiárido, energias renováveis comunitárias, gestão de resíduos sólidos, sistemas de captação de água da chuva e preservação de biomas.
6. Saúde	Protótipos e softwares de apoio à saúde da família, saneamento básico descentralizado, promoção do bem-estar comunitário e tecnologias assistivas de baixo custo.
7. Tecnologia e Produção	Soluções de engenharia popular, automação de baixo custo voltada a pequenos negócios locais, otimização de arranjos produtivos locais (APLs) e softwares livres.
8. Trabalho	Tecnologias de apoio à Agricultura Familiar, Economia Solidária, incubação de cooperativas populares, segurança do trabalho rural e geração de emprego e renda.

3. DO FORMATO DE APRESENTAÇÃO (INOVAÇÃO METODOLÓGICA)

ATENÇÃO (Formato 100% Prático): Esta mostra rompe com o modelo de exposições acadêmicas tradicionais. **É terminantemente proibida a utilização de banners impressos ou projeções de slides.**

Art. 4º - A apresentação dos projetos será contínua durante os dois dias de evento e deverá pautar-se, obrigatoriamente, em *Demonstração Real* (levar protótipos funcionais, produtos resultantes da ação, maquetes interativas) e *Interação Ativa* com o público e avaliadores/as.

4. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 5º - Serão selecionadas, por meio deste regulamento, o total estrito de **40 (quarenta) equipes expositoras** distribuídas entre as áreas temáticas da extensão. Devido ao potencial excedente de inscrições, os trabalhos passarão obrigatoriamente pelas fases de homologação e seleção dispostas neste regulamento.

Art. 6º - A composição das equipes deve respeitar as seguintes condições:

- Cada equipe poderá ser formada por **até 3 (três) estudantes** regularmente matriculados, preferencialmente, de níveis de ensino diversos.
- São aceitos estudantes de todos os níveis de ensino: desde cursos FIC, Ensino Técnico (Integrado/ Subsequente), Graduação até a Pós-Graduação.
- É obrigatória a indicação de 1 (um/a) servidor/a orientador/a da instituição de origem.

5. DAS INSCRIÇÕES E ITENS DESCRITIVOS

Art. 7º - As inscrições serão gratuitas e realizadas eletronicamente na plataforma oficial do evento (Even3) em período disposto no cronograma, no endereço <https://www.even3.com.br/enextif2026>.

Art. 8º - No ato da inscrição, a equipe deverá submeter os seguintes itens descritivos:

- Identificação da equipe, do/a Orientador/a e Indicação da Área Temática (Art. 3º);
- **Resumo Executivo (Entre 1.000 e 1.500 palavras):** Contendo o problema social enfrentado no Nordeste, os objetivos, a metodologia e os impactos alcançados;
- **Plano de Demonstração Prática (Entre 1.500 e 3.000 palavras):** Descrição de como a equipe irá expor e demonstrar visual e dinamicamente a sua tecnologia social de forma interativa.

6. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS E HOMOLOGAÇÃO

Art. 9º - Antes da classificação final, todas as propostas submetidas passarão por uma Etapa Técnica de Avaliação de Conformidade pela Comissão Organizadora. Esta etapa possui caráter eliminatório e visa validar e homologar as inscrições.

Art. 10º - Serão consideradas HOMOLOGADAS apenas as propostas que preencherem cumulativamente os seguintes requisitos documentais e técnicos:

- Apresentação de comprovante de matrícula regular e ativo de todos os estudantes integrantes da equipe no ato da submissão;
- Comprovação de vínculo ativo do servidor orientador com a instituição de origem da Rede Federal;
- Envio do Resumo;
- Envio do plano detalhado de demonstração que comprove a viabilidade logística e a segurança da prática expositiva no Centro de Eventos do Ceará;
- Estrita aderência do projeto ao formato prático e interativo exigido, restando desclassificados na homologação os trabalhos cujo plano preveja o uso de banners ou slides.

Parágrafo único - A listagem das inscrições válidas e oficialmente homologadas será publicada na plataforma do evento no endereço <https://www.even3.com.br/enextif2026>, abrindo-se o prazo regulamentar para recursos antes do envio das propostas para a etapa classificatória.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO *IN LOCO*

Art. 11º - Os projetos homologados serão avaliados *in loco* por um Comitê de Especialistas com notas de 0 a 10 para cada item nos critérios de: *Alinhamento com a área temática da extensão escolhida*, *Impacto e Relevância Social*; *Reaplicabilidade*; *Viabilidade da Demonstração Prática*; e *Maturidade/Funcionalidade*.

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DETALHADA	PONTUAÇÃO
1 Alinhamento com a área temática da extensão escolhida	Demonstração de atendimento ao escopo e foco das tecnologias sociais na área temática escolhida	0 a 10 pontos
2. Impacto e relevância social	Alinhamento da tecnologia com as reais necessidades e o desenvolvimento socioeconômico, ambiental ou cultural das comunidades do Nordeste. Demonstração de resposta a problemáticas sociais;	0 a 40 pontos

	Potencial de inclusão social	
3. Reaplicabilidade	Facilidade, viabilidade econômica e metodológica de reproduzir a tecnologia social em outras comunidades ou contextos com desafios análogos.	0 a 20 pontos
4. Viabilidade da Demonstração Prática	Habilidade da equipe de realizar a demonstração prática e comunicar os conceitos de forma horizontal, didática e integrada, sem mídias passivas.	0 a 10 pontos
5. Maturidade e funcionalidade	Grau de desenvolvimento do protótipo, produto ou processo e consistência dos resultados práticos apresentados.	0 a 20 pontos

Art. 12º - Em caso de empate na nota final da seleção, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- Maior pontuação conjunta nos critérios "Viabilidade da Demonstração Prática" e "Impacto e relevância social";
- Distribuição equitativa de vagas entre as 8 Áreas Temáticas da Extensão;
- Distribuição institucional equilibrada (garantindo a representação do maior número possível de diferentes Institutos Federais da Região Nordeste);
- Maior tempo de vigência/execução do projeto de extensão comprovado na instituição de origem.

8. DA CERTIFICAÇÃO

Art. 13º- As 40 equipes selecionadas que realizarem a exposição presencial nos dias 9 e 10 de dezembro de 2026 serão submetidas à avaliação da equipe examinadora in loco para fins de certificação de mérito participativo e premiação com medalhas de destaque da mostra.

9. DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA BÁSICA

Art. 14º - A coordenação disponibilizará espaço físico demarcado no Centro de Eventos do Ceará, com 1 (uma) mesa e até 3 (três) cadeiras.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE / ETAPA	PERÍODO / PREVISÃO
Publicação do Regulamento e Abertura das Inscrições	14 de julho de 2026
Período de Submissão das Propostas na Plataforma Even3	14 de julho a 11 de setembro de 2026
Avaliação de Conformidade e Homologação das Inscrições (Fase Eliminatória)	Até 30 de setembro de 2026
Análise, Seleção e Classificação Final das Propostas Homologadas (Fase Classificatória)	Até 20 de outubro de 2026
Divulgação das 40 Equipes Selecionadas para a Exposição	Até 30 de outubro
Realização da Mostra de Tecnologias Sociais	9 e 10 de dezembro de 2026

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º - A submissão da inscrição implica o conhecimento integral e a aceitação irrestrita de todas as condições estabelecidas neste regulamento.

Art. 16º - Os casos omissos serão deliberados e resolvidos de forma soberana pela Comissão Organizadora do I ENEXTIF 2026.

Comissão Organizadora do I ENEXTIF 2026

"Saberes que nascem dos Territórios."